



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.332. DE 25 DE ABRIL DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 022/88:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA 01, CONSTANTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
REFERENCIA	VALOR (CZ\$)	REFERENCIA	VALOR (CZ\$)
01	CZ\$ 6.120,00	01	CZ\$ 7.260,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS ATRAVÉS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO DIA 1º DE ABRIL DE 1.988.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO
MES DE ABRIL DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II